



RIO GRANDE DO NORTE

LEI Nº 11.663, DE 05 DE JANEIRO DE 2024.

Reconhece como de Utilidade Pública Estadual a Associação Companhia Terramar.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:
FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como de Utilidade Pública Estadual a **Associação Companhia Terramar**, com sede e foro jurídico no Município de Natal, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 05 de janeiro de 2024,
203º da Independência e 136º da República.

DOE Nº. 15.580 Data: 06.01.2024 Pág. 01

FÁTIMA BEZERRA
Governadora